



Município de:

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 44/2016

Licitação Processo dispensa Nº. 13/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ELIAS RAFAEL FRITZEN**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, estabelecida na cidade de Planalto/PR, Avenida Brasil, 19 - CEP: 85750-000 - Bairro: Joao Zacco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **20.962.892/0001-19**, neste ato representada por seu representante legal, **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua José Boiteux, 275 - CEP: 89500-000 - Centro, na cidade de Caçador/SC, portador do CPF: 009.815.399-47, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o nº. 13/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME SITUADA A RUA BRASIL Nº 19, BAIRRO JOÃO ZACCO – PLANALTO - PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Regata em malha de boa qualidade 67%poliester e 33% viscose com serigrafia na frente na cor preta e vermelha, com alças finas em cor Azul Royal (modelo em anexo) Tamanhos: P, M, G, GG e EXG (quantidade de tamanhos a ser definido após prova do modelo) A empresa deverá fazer a entrega das mesmas 3 dias antes do evento do Dia da Mulher Sanjorgense que será no dia 5 de março de 2015.	UN	100,00	25,00	2.500,00
Total R\$.....					2.500,00

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, **(31/08/2016)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

**Parágrafo Único:** Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 90 (noventa) dias, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

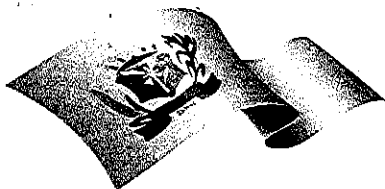
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**



Município de:

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da amênia contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### 7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal., devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

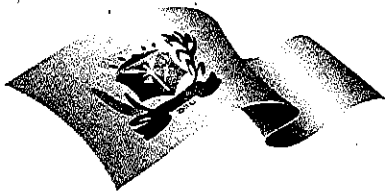
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
290	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO**

8.1 – O presente contrato terá como gestor a **SENHORA VANILDA GRAUPNER**, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

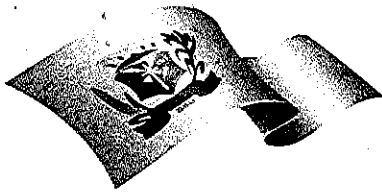
11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n °. 13/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n °. 13/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.


12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º 13/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 26/02/2016.

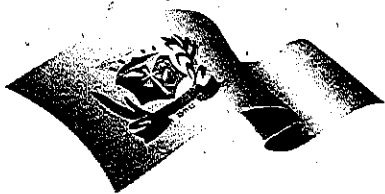
  
\_\_\_\_\_  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
CPF N.º 009.815.399-47

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

*PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 44/2016*

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26/02/2016.

**MOACIR LUIZ GUSSO**  
**ADVOGADO**  
**OAB-PR Nº 11.592**

### Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

Item	Descrição	Valor
01	CONTRATO Nº 001/2015	...
02	CONTRATO Nº 002/2015	...
03	CONTRATO Nº 003/2015	...
04	CONTRATO Nº 004/2015	...
05	CONTRATO Nº 005/2015	...
06	CONTRATO Nº 006/2015	...
07	CONTRATO Nº 007/2015	...
08	CONTRATO Nº 008/2015	...
09	CONTRATO Nº 009/2015	...
10	CONTRATO Nº 010/2015	...
11	CONTRATO Nº 011/2015	...
12	CONTRATO Nº 012/2015	...
13	CONTRATO Nº 013/2015	...
14	CONTRATO Nº 014/2015	...
15	CONTRATO Nº 015/2015	...
16	CONTRATO Nº 016/2015	...
17	CONTRATO Nº 017/2015	...
18	CONTRATO Nº 018/2015	...
19	CONTRATO Nº 019/2015	...
20	CONTRATO Nº 020/2015	...

ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de Salto de Lontrea - PR CNPJ 17.610.871/0001-51  
Rua Vereador Idair Canello, 418 - Centro - CEP 85670-400 - Fone/Fax: 4623581456. - e-mail: acsalo@net.com.br - Salto de Lontrea - PR

#### CONVOCAÇÃO

Salto de Lontrea, 01 de Março de 2016.

O Presidente de ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de Salto de Lontrea e Nova Esperança do Suloste - PR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que dispõem o Estatuto de ACESLO, capítulos V, VI, VII, convoca as associadas para Assembleia Geral e Extraordinária para deliberar e seguinte ordem do dia:

Eleição do Novo Conselho Diretor para o Biênio de 2016/2017.

Data: 31 de março de 2016,  
Horário para votação: 08:00 às 13:00 às 19:30 horas.  
Local: Sede da Associação Comercial e Empresarial de Salto de Lontrea - PR, Rua Vereador Idair Canello, 418 - Centro.

Atenciosamente,  
Roberto Marilof Maria  
Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

#### Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016, às 11:00 horas, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços agendamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

Fornecimento: eventual/parceado

Data para entrega documental e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de março de 2016, às 11:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital: no íntegro à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes). Processo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

*Cidney Barbiero Filho*  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - SRP  
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016, às 11:00 horas, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multinôrnica, pertencentes à frota municipal.

Fornecimento: eventual/parceado

Data para entrega documental e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de março de 2016, às 11:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital: no íntegro à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes). Processo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

*Cidney Barbiero Filho*  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 09:00 horas, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multinôrnica da frota municipal e do corpo de bombeiros.

Fornecimento: eventual/parceado

Data para entrega documental e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de março de 2016, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital: no íntegro à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes). Processo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

*Cidney Barbiero Filho*  
Pregoeiro

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

Nomeia membros efetivos do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino, nos termos da Lei Municipal nº 939/2007.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 939/2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 939/2007 atribui competência à Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para a escolha e nomeação dos membros efetivos que pertencerão ao Tribunal Permanente de Justiça Desportiva;

RESOLVE

Art. 1.º Nomear as pessoas referenciadas abaixo para que passem a compor o Tribunal de Justiça Desportiva Municipal, nos cargos que menciono:

- 1) Fernando Sinhorini portador do RG 7.839.434-2, como auditor.
- 2) João Maria Alves portador do RG 1.897.231, como auditor.
- 3) Neoni Maranhão portador do RG 3.975.697-0, como auditor.
- 4) Rui Sérgio Todeschini portador do RG 6.076.078-8, como auditor.
- 5) Luiz Fernando Tura portador do RG 5.718.826-2, como auditor.
- 6) Nivaldo João Vitale portador do RG 365.847, como auditor.
- 7) Kleberson Pedroso Machado portador do RG 4.952.891-7, como promotor.
- 8) Luciano Bernardi portador do RG 368.709-1, como auditor.
- 9) Izemar Roberto Tomasi portador do RG 7.666.999-1, como auditor.

Art. 2.º Fica o mandato dos membros efetivos mencionados no artigo anterior até dezembro de 2016.

Art. 3.º Estabelecer que, nos termos do artigo 10 de Lei Municipal nº 939/2007, os membros nomeados no artigo 1.º desta Resolução não serão remunerados para o desempenho de suas funções.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2016.

Professor Dirceu Antonio Ruaro  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Decreto 2858/2013

### Prefeitura Municipal de Vitorino

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

Nomeia membros efetivos do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino, nos termos da Lei Municipal nº 939/2007.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 939/2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 939/2007 atribui competência à Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para a escolha e nomeação dos membros efetivos que pertencerão ao Tribunal Permanente de Justiça Desportiva;

RESOLVE

Art. 1.º Nomear as pessoas referenciadas abaixo para que passem a compor o Tribunal de Justiça Desportiva Municipal, nos cargos que menciono:

- 1) Fernando Sinhorini portador do RG 7.839.434-2, como auditor.
- 2) João Maria Alves portador do RG 1.897.231, como auditor.
- 3) Neoni Maranhão portador do RG 3.975.697-0, como auditor.
- 4) Rui Sérgio Todeschini portador do RG 6.076.078-8, como auditor.
- 5) Luiz Fernando Tura portador do RG 5.718.826-2, como auditor.
- 6) Nivaldo João Vitale portador do RG 365.847, como auditor.
- 7) Kleberson Pedroso Machado portador do RG 4.952.891-7, como promotor.
- 8) Luciano Bernardi portador do RG 368.709-1, como auditor.
- 9) Izemar Roberto Tomasi portador do RG 7.666.999-1, como auditor.

Art. 2.º Fica o mandato dos membros efetivos mencionados no artigo anterior até dezembro de 2016.

Art. 3.º Estabelecer que, nos termos do artigo 10 de Lei Municipal nº 939/2007, os membros nomeados no artigo 1.º desta Resolução não serão remunerados para o desempenho de suas funções.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2016.

Professor Dirceu Antonio Ruaro  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Decreto 2858/2013

Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj: 7695463000100 e HELPMED SAUDE LTDA-ME CNPJ - 047055000177 objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VITORINO, CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAUDE. Valor R\$

82.500,00. Objeto Organizações: 73-74-103-104 Motivo da Inexigibilidade CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2016, objeto deste Processo e inscrito pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 02/03/2016 Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj: 7695463000100 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME CNPJ - 075304587000100 objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VITORINO-PR, CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAUDE. Valor R\$ 82.500,00. Objeto Organizações: 73-74-103-104 Motivo da Inexigibilidade CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICO Nº 02/2016, objeto deste Processo e inscritevel pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 02/03/2016 Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

### COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

#### 1º TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2559 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

EDSON MIGUEL ORO CPF 715.700.399-88, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.190, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

RUBIA FATIMA PIZZOTTI CPF 073.018.739-05, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.180, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CELEUSA LARA CPF 958.381.008-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.190, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANERSON LUIS SILVA DIAS CPF 315.599-10, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.185, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ELTON ALVES DA SILVA CPF 030.121.308-77, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.187, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

AMARILDO TALEDO QUARESMA CPF 772.884.399-53, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.216, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SESA MOREIRA SCARPEL CPF 346.730.788-86, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.217, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ELIS MAGAGNIN CPF 052.115.289-56, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.218, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CERTIDÃO DE RACÕES PARA ANIMAIS LTDA CNPJ 11.290.611.0001-38, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.219, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

NATALIA MASSAROLO CIA LTDA ME CNPJ 11.282.027.0001-05, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.220, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

PEITER & FILHO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINAR CNPJ 07.287.343.0001-09, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.222, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ZKVE - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME CNPJ 02.083.166.0001-44, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.223, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

FRANCIELI REGINA GASPERIN CNPJ 11.435.341.0001-06, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.224, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CASA DE NUTRICAO NOSSA SENHORA DA GLORIA CNPJ 07.581.059.0001-15, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.225, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SIG BIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 10.837.604.0001-40, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.226, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SANTANA TONETTI CNPJ 13.216.650.0001-88, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.227, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

HERYK S R DA COSTA CNPJ 14.238.336.0002-05, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.228, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

INDUSTRIAL COM COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 01.526.917.0001-97, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.229, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

REVIAS MOVEIS E METAIS LTDA CNPJ 79.611.883.0001-61, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.230, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ROSELI DE OLIVEIRA PECAS ME CNPJ 04.455.990.0001-08, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.231, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANTONIO DIRCEU SCHUEMANN CPF 335.226.409-87, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.237, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

NEUSA OLIVEIRA DE BRITTO CPF 639.857.608-00, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.238, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ELIANE VEIGA DE SOUZA CPF 047.638.338-89, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.239, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANGELINO FRAGATA DOS SANTOS CPF 302.711.779-34, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.240, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

KARIM FACHINELLO CPF 965.570.872-15, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.241, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MONICA PINIGNATO CPF 060.345.158-47, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.242, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

INDUSTRIA DE FIBRAS MADEIRA LTDA CNPJ 17.020.259.0001-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.264, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICHO DE QUE SE NÃO FOR PAGAO DO PRESENTE, ATÉ O DIA 03/04/2016 ÀS 10:00 HORAS E DAS 10:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTOCOLOS EM DATA DE 04/03/2016.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 DE MARÇO DE 2016.

ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO.

### Prefeitura Municipal de Enas Marques

Extração do Contrato Nº 52/2015 Aditivo Nº 02

Pregão Presencial Nº 34/2015

Prato: MUNICIPIO DE ENAS MARQUES e COGEN BRASIL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE OSSO DE SÍLEN GOVINO INCLUINDO A RAÇA JERCEYPARDO SUIÇO GIR NACIONAL E HOLANDESA.

Valor: R\$ 3.062,50 (três mil, sessento e dois reais e cinquenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 31/12/2016

Data Assinatura: 02/03/2016

FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR

Enés Marques, 2 de março de 2016

*Maikon Andre Parzianello*  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DFOEMS

Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 28/2015 - Pregão Presencial N.º. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 13.508.450/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.827,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitocenta e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 40/2015 - Pregão Presencial N.º. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP - CNPJ Nº. 07.930.549/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 47.339,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 41/2015 - Pregão Presencial N.º. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ Nº. 11.105.220/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 42/2015 - Pregão Presencial N.º. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº. 05.340.308/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.048,50 (trinta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 43/2015 - Tomada de preços N.º. 2/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ Nº. 04.040.530/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (1) RED E DE AGUA ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DE LINHA CONSOLIDADORA, LINHA PAZÃO E LINHA DOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EMANEXO, CONVENIO Nº 187/2010, PROPOSTA 44803/2010 FUNASA
Valor	R\$ 140.501,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais)
Prazo de vigência/ execução	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 44/2015 - Processo dispensa N.º. 13/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN - CNPJ Nº. 20.902.802/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME SITUADA A RUA BRASIL Nº 19, BARRIO JOÃO ZACCÓ - PLANALTO-PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 45/2015 - Pregão Presencial N.º. 12/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH - CNPJ Nº. 02.574.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DO TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/03/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 46/2015 - Processo inexigibilidade N.º. 4/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S JORGE CARDORIO REGISTRO CIVIL E TABELONATO - CNPJ Nº. 78.103.520/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELONATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 8.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015.
Valor	R\$ 17.701,00 (dezesete mil, setecentos e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 47/2015 - Tomada de preços N.º. 1/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CSO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº. 12.344.477/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURA METÁLICA E CHUFRAS QUADRA SER EDIFICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (C76 CAVALO BRANCO) SITUADO A RUA LIS POYER S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

Valor	R\$ 47.200,27 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)
Prazo de vigência/ execução	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 75 (setenta e cinco) Dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 48/2015 - Processo dispensa N.º. 12/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAGNINI EPP - CNPJ Nº. 12.296.018/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAGNINI-EPP, LOCALIZADA NA RUA PROLONGAMENTO DAZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 12288.918/0001-49, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO O STARTER PARA O BAR RACAO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM POÇO DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 62.45,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 49/2015 - Processo dispensa N.º. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CINTIA MARAJONER - ME - CNPJ Nº. 10.243.728/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARAJONER-ME, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 700 SALA 01, BARRIO CENTRO, CAMPO ERÊ-SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS SOB Nº 19.243.728/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAIS PARA PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL COM RECURSOS MUSICAIS A SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXIII ENCONTRO DA MULHER SANJOENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.888/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 285/2015 - pp 10/2015	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ARTUR RIBBEIRO DA SILVA - EIRELI - CNPJ Nº. 15.230.350/0001-11
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 285/2015, celebrado em 31/07/2015.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste, 17/02/2016
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 156/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	VILMAR MEZALURA - CNPJ nº. 08.576.324/0001-56
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.300,25 (três mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 64/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	A LOPES SERIGRAFIA ME - CNPJ Nº. 10.530.051/0001-69
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 389/2014, ao Contrato nº 388/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 169/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA-ME - CNPJ Nº. 80.856.088/0001-03
Objeto:	Tendo em vista a comprovação do aumento de preço dos itens 02, 03 e 09 BATERIAS, conforme documentação apresentada pelo fornecedor, as partes resolve promover o seguinte aditivo: Fica aditivado o contrato nº 389/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço do item nº 02 - Baterias 150 ampere 12 volts, passando o valor de R\$ 630,00 (quinhentos e trinta reais) para R\$ 670,00 (novecentos e setenta reais), item nº 03 - Baterias 160 ampere, 12 volts, passando o v. de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 877,30 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), item nº 09 - Baterias 60 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R\$ 498,95 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). A fim de restabelecer o equilíbrio econômico-jurídico pactado no início do contrato, nos termos da Claus 7ª, subitem 7.2.1 do contrato a, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.888/03 e suas alterações
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 24/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 4/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA - CNPJ Nº. 80.856.088/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice do IGP-M/FVG, calculado no último 12 meses aos valores unitários dos lotes/itens; Lote 01: itens 1 a 50 - Lote 02: itens 1 a 50 - Lote 1: itens 1 a 50 - Lote 14: itens 1 a 50
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 23/02/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 305/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº. 10.610.301/0001-43
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SEU EXECUÇÃO AVIGÊNCIA DENTRO DO SEQUINTE NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE O MESMO EM 05/02/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 12/02/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGNETTO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 82.570.722/0001-48
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SEU EXECUÇÃO AVIGÊNCIA DENTRO DO SEQUINTE NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE O MESMO EM 05/02/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 05/02/2016